



Em papel timbrado, com nome e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO (Modelo México Ace - 55)

De acordo com as determinações do Artigo 20º e 21º, do Anexo II do Acordo de Complementação Econômica n.º 55, declaramos que nossa empresa é fabricante do produto:

N.C.M	NALADI – SH	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR FOB, POR UNIDADE.
-------	-------------	------------------------	-------------------------

1. Este produto é fabricado com as seguintes matérias-primas, componentes e / ou partes e peças:

1.1 - Nacionais: (Aqueles produzidas no mercado interno, relacionar)

1.2 - Originárias de outros Países Signatários :

Relacionar os Itens	País de Procedência	Código NALADI-SH	Valor em US\$ CIF	% de Participação no produto final
---------------------	---------------------	------------------	-------------------	------------------------------------

1.3 - Originárias de Terceiros-Países:

Relacionar os Itens	País de Procedência	Código NALADI-SH	Valor em US\$ CIF	% de Participação no produto final
---------------------	---------------------	------------------	-------------------	------------------------------------

2. Descrição do Processo Produtivo:

DESCREVER DE FORMA RESUMIDA O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO BEM EXPORTADO.

1. Requisito de Origem

“Artigo 5º, parágrafo 1, letra...”

Declaramos, para fins de direito, que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel descrição do produto a ser exportado, submetendo-nos às penalidades legais por omissão ou falsa informação na Declaração, definidas na legislação brasileira.

São Paulo, de de 2006

(Nome, cargo e assinatura)

Diretor, Sócio ou Procurador constatado na procuração

Obs: Em atendimento ao Cap. II, Artigos do 7º ao 14º do Regime Geral de Origem da Aladi (texto consolidado e ordenado pela Resolução 252 do Comitê de representante), é exigido que:

Caso a empresa não seja produtora, deve se pedir uma declaração do produtor assinada pelo diretor da empresa e enviar uma declaração do exportador assinada pelo diretor, sócio ou procurador.